

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

RESOLUÇÃO CSDPE Nº 04/2022

Altera os Anexos 45, 54, 62 e 121 da Resolução CSDPE nº 03/2016, que dispõe sobre a regulamentação dos órgãos de atuação da Defensoria Pública do Estado, e dá outras providências.

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 102 da Lei Complementar nº 80/94, com a redação dada pela Lei Complementar nº 132/09;

CONSIDERANDO que a fixação de atribuições dos órgãos de atuação da Defensoria Pública é de competência do Conselho Superior, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 102, da Lei Complementar nº 80/1994, e artigo 16, inciso II da Lei Complementar Estadual 14.130/2012;

CONSIDERANDO o que foi decidido pelo Conselho Superior na Reunião Ordinária nº 04/2022, de 23 de maio de 2022, relativamente aos Processos Administrativos nº 21/3000-0001473-0, nº 21/3000-0001433-1, nº 22/3000-0000162-6 e nº 21/3000-0001528-1;

RESOLVE editar a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º Fica criada, no Anexo 45 da Resolução CSDPE nº 03/2016, a 15ª Defensoria Pública de Caxias do Sul.

Art. 2º Fica alterado o Anexo 45 da Resolução CSDPE nº 03/2016, passando a vigorar conforme segue:

| | | | |
|--|----|--|--|
| DEFENSORIA PÚBLICA REGIONAL DE CAXIAS DO SUL | 45 | 1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAXIAS DO SUL | 1º Juizado da 1ª Vara Criminal Especializada em Júri da Comarca de Caxias do Sul |
| | | 2ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAXIAS DO SUL | 1ª Vara de Execução Criminal Regional da Comarca de Caxias do Sul Atendimento ao Instituto Penal de Caxias do Sul e ao Presídio Regional de Caxias do Sul |
| | | 3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAXIAS DO SUL | 2ª Vara Criminal da Comarca de Caxias do Sul |



Disponibilização - 25 de maio de 2022

Publicação - 26 de maio de 2022

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

| | | | |
|--|--|--|--|
| DEFENSORIA PÚBLICA REGIONAL DE CAXIAS DE SUL | 45 | 4ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAXIAS DO SUL | 4ª Vara Criminal da Comarca de Caxias do Sul |
| | | 5ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAXIAS DO SUL | 3ª Vara Criminal da Comarca de Caxias do Sul |
| | | 6ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAXIAS DO SUL | 2ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Caxias do Sul |
| | | | Atendimento e Ajuizamento |
| | | 7ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAXIAS DO SUL | 2ª Vara Cível Especializada em Fazenda Pública da Comarca de Caxias do Sul |
| | | | Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Caxias do Sul |
| | | | Atendimento e Ajuizamento – Fazenda Pública |
| | | 8ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAXIAS DO SUL | Atendimento e Ajuizamento – Família e Direção do Foro |
| | | | Atendimento à Vítima nos procedimentos da Lei nº 11.340/06 |
| | | 9ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAXIAS DO SUL | 1º Juizado da 3ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul |
| | | | 4ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul |
| | | | 6ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul |
| | | | Atendimento e Ajuizamento – Cível |
| | | 10ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAXIAS DO SUL | Vara do Juizado Regional da Infância e da Juventude |
| | | | Vara Direção Foro – Comarca de Caxias do Sul |
| Atendimento e Ajuizamento – Infância e Juventude | | | |
| 11ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAXIAS DO SUL | 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Caxias do Sul | | |
| | Atendimento e Ajuizamento – Família | | |
| 12ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAXIAS DO SUL | 1ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul | | |
| | 2º Juizado da 3ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul | | |
| | 5ª Vara Cível da Comarca de Caxias do Sul | | |
| | Atendimento e Ajuizamento – Cível | | |
| 13ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAXIAS DO SUL | Juizado Especial Criminal da Comarca de Caxias do Sul | | |
| | Vara Direção Foro – Comarca de Caxias do Sul (criminal) | | |
| | Atendimento ao Ofensor/Réu nos procedimentos da Lei nº 11.340/06 | | |
| 14ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAXIAS DO SUL | 2ª Vara de Execução Criminal Regional da Comarca de Caxias do Sul | | |
| | 5ª Vara Criminal da Comarca de Caxias do Sul | | |
| 15ª DEFENSORIA PÚBLICA DE CAXIAS DO SUL | 2º Juizado da 1ª Vara Criminal Especializada em Júri da Comarca de Caxias do Sul | | |

Disponibilização - 25 de maio de 2022

Publicação - 26 de maio de 2022

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Art. 3º Fica alterado o Anexo 54 da Resolução CSDPE nº 03/2016, passando a vigorar conforme segue:

| | | | | |
|--|----|----------------------------------|---|---|
| DEFENSORIA PÚBLICA REGIONAL DE ERECHIM | 54 | 3ª DEFENSORIA PÚBLICA DE ERECHIM | 3ª Vara Cível Especializada em Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Erechim (Processos de família e sucessões com dígito final 0 a 5) | |
| | | | Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Erechim | |
| | | | Atendimento e Ajuizamento – Infância e Juventude | |
| | | 5ª DEFENSORIA PÚBLICA DE ERECHIM | 3ª Vara Cível Especializada em Família, Sucessões, Infância e Juventude da Comarca de Erechim (Processos de família e sucessões com dígito final 6 a 9) | |
| | | | Vara Adj Direção Foro – Comarca de Erechim | |
| | | | Juizado Especial Criminal da Comarca de Erechim (audiências preliminares) | |
| | | | | Atendimento à Vítima nos procedimentos da Lei nº. 11.340/06 |
| | | | | Atendimento e Ajuizamento – Família e Sucessões |

Art. 4º Fica alterado o Anexo 62 da Resolução CSDPE nº 03/2016, passando a vigorar conforme segue:

| | | | |
|---|---|---|--|
| DEFENSORIA PÚBLICA REGIONAL DE FREDERICO WESTPHALEN | 62 | 1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FREDERICO WESTPHALEN | Vara Criminal da Comarca de Frederico Westphalen |
| | | | 2ª Vara Cível da Comarca de Frederico Westphalen |
| | | | Juizado Especial Criminal de Frederico Westphalen |
| | | | Execução Penal |
| | | | Atendimento ao Ofensor/Réu nos procedimentos da Lei nº 11.340/06 |
| | | 2ª DEFENSORIA PÚBLICA DE FREDERICO WESTPHALEN | 1ª Vara Cível da Comarca de Frederico Westphalen |
| | | | Juizado da Infância e Juventude da Comarca de Frederico Westphalen |
| | | | Juizado Especial da Fazenda Pública Adjunto da Comarca de Frederico Westphalen |
| | Direção Foro – Comarca de Frederico Westphalen | | |
| | Acordos de Não Persecução Penal (junto ao Ministério Público e audiências de homologação) | | |
| | Atendimento à Vítima nos procedimentos da Lei nº 11.340/06 | | |
| | Atendimento e Ajuizamento | | |

Disponibilização - 25 de maio de 2022

Publicação - 26 de maio de 2022

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Art. 5º Fica alterado o Anexo 121 da Resolução CSDPE nº 03/2016, passando a vigorar conforme segue:

| | | | |
|---|-----|--|--|
| DEFENSORIA PÚBLICA REGIONAL DE SÃO LEOPOLDO | 121 | 1ª DEFENSORIA PÚBLICA DE SÃO LEOPOLDO | 1ª Vara Criminal da Comarca de São Leopoldo |
| | | | Execução Penal |
| | | 2ª DEFENSORIA PÚBLICA DE SÃO LEOPOLDO | 4ª Vara Criminal da Comarca de São Leopoldo |
| | | | Juizado da Violência Doméstica da Comarca de São Leopoldo (atendimento ao Ofensor/Réu) |

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Porto Alegre, 25 de maio de 2022.

ANTONIO FLÁVIO DE OLIVEIRA
Defensor Público-Geral do Estado
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública